



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2662

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Decreto Nº 8 de 20 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a cessão de Servidor Público para Órgão Legislativo do Estado da Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 8 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a cessão de Servidor Público para Órgão Legislativo do Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 72/2008, Art. 153 Inciso I, Resolve;

CEDER:

Art. 1º O Servidor Municipal **ALEXSANDRO DE ARRUDA MONTEIRO**, Matrícula Funcional nº 721, Engenheiro Agrônomo, para a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, sem ônus para o Município de Serra Dourada-BA até a data de 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Fica a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia responsável pelo pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas;

§ 2º A cessão poderá ser revogada a qualquer momento no interesse do Município de Serra Dourada, Assembleia Legislativa do Estado da Bahia ou a pedido do servidor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada-BA, 20 de janeiro de 2022;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal